E R R A T A

Foi publicado, na edição nº. 22.387, do Jornal A Platéia, do dia 29 e 30/03/2014, na página nº 21, a Lei n° 6.644 de 28 de março de 2014, com erro de digitação no artigo 2º, que deixou de constar as atribuições do cargo criado, sendo correto o que segue:

"Art. 2º - .....
Escolaridade: .....
Atribuições: prestar assessoramento ao Coordenador da Contabilidade na execução das tarefas contábeis, financeiras, orçamentárias; encarregar-se no arquivamento dos processos contábeis, acompanhar e arquivar os relatórios de viagens dos vereadores e servidores; substituir o coordenador da contabilidade nos seus impedimentos legais."

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal